



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 103/2018

Favorável à alteração da Proposta Pedagógica e matriz Curricular do curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, da UNIDADE ESCOLAR SÃO LUIZ GONZAGA - Diocesano Infantil, rede privada, em Parnaíba (PI).

**PROCESSO CEE/PI nº 142//2018.**

**INTERESSADO:** Unidades Escolar São Luiz Gonzaga - Diocesano Infantil

**ASSUNTO:** Alteração da Proposta Pedagógica e Matriz Curricular.

**RELATORA:** Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

**APROVADO:** 24/08/2018.

## I – RELATÓRIO

Em análise o Processo CEE/PI nº142/2018, em que o Sr. Francisco José Carvalho de Sousa, diretor da Unidade Escolar São Luiz Gonzaga- Diocesano Infantil, situado a Rua Alberto Correia, nº 625, Nova Parnaíba, Parnaíba (PI), CEP: 64.218-000, solicita a este Conselho alteração na proposta pedagógica da referida Unidades Escolar.

A instituição de ensino em pauta é autorizada para oferta do Curso de ensino fundamental anos iniciais, por meio da Resolução CEE/PI nº 113/2016, com validade até 30 outubro de outubro 2020.

A solicitação consiste na alteração, de carga horária e componentes curriculares, assim como na sistemática de avaliação, descritas na solicitação, como segue:

**1.1 - Alteração da carga horária** das Disciplinas a serem ministradas **e exclusão de Disciplinas** com o estabelecimento de Nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir de 2018, conforme descrição abaixo:

**1º ao 5º ano solicita-se:**

- Excluir a disciplina de Música da Matriz Curricular do 1º ao 5º ano;
- Redução de **40h/a** da disciplina de Educação Física.

**1º ano solicita-se:**

- Incluir na disciplina de Língua Portuguesa **200 h/a** ficando a disciplina com **440 h/a** anuais;
- Substituir as disciplinas de História, Geografia e Ciências pela disciplina Natureza e Sociedade ficando com carga horária anual de **160h/a**;

**2º ano solicita-se:**

- Acrescentar **40 h/a** na disciplina de Língua Portuguesa ficando a disciplina com **320 h/a** anuais;

**3º ano solicita-se:**

- Excluir da Matriz Curricular a disciplina de Espanhol;
- Excluir da Matriz Curricular a disciplina de Redação separada de Língua Portuguesa;
- Acrescentar **80h/a** na disciplina de Português ficando com carga horária anual de **320h/a**;

**4º e 5º ano solicita-se:**

- Acrescentar **40h/a** na disciplina de Redação ficando com carga horária anual de **80h/a**;
- Reduzir **80h/a** na disciplina de Português ficando a disciplina com **160h/a** anuais;
- Acrescentar **80h/a** na disciplina de Matemática ficando com carga horária anual de **280h/a**;

### **1.2 - Alterações no Sistema de Avaliações**

#### **Ensino Fundamental - Anos Iniciais**

Levando-se em conta que avaliar é uma ação contínua e que necessita a todo momento ser repensada para assegurar com maior confiabilidade o sucesso de toda a atividade da aprendizagem, a partir de 2018 na Unidade Escolar São Luiz Gonzaga - Diocesano Infantil, o Sistema Avaliativo dar-se-á como uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino-aprendizagem, percorrendo os seguintes caminhos:

**I - As Avaliativas Mensais acontecerão em dias alternados tendo valor de 0,0 (zero) a 8,0 (oito) pontos** divididos em escores, tendo quantidade obrigatória de 10 questões.

**II - As Avaliativas Bimestrais acontecerão em dias sequenciados, tendo valor de 0,0 (zero) a 8,0(oito) pontos** divididos em escores, tendo quantidade obrigatória de 10 questões.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 103/2018

**III - Avaliação Qualitativa:** tem a finalidade de identificar as facilidades e dificuldades dos educandos diante dos conteúdos e habilidades trabalhadas, tendo um valor máximo de **2,0** (dois) pontos. Todos os professores avaliarão qualitativamente os alunos seguindo critérios preestabelecidos pela escola. A pontuação da Avaliação qualitativa será somada as notas das Avaliações Mensais e Bimestrais para obtenção do rendimento final dos alunos mês a mês.

Ainda como forma de avaliar o processo de ensino-aprendizagem, os alunos da turma do 5º ano realizarão simulados e a quantidade destes varia conforme a série em questão. Os simulados preparados pelo corpo docente do Diocesano Infantil tem pontuação máxima de **2,0 pontos** e os simulados fornecidos pelo Sistema de Ensino adotado pela escola terão pontuação máxima **1,0 (um)**, conforme o percentual de acertos já estabelecidos pela escola. A pontuação dos simulados será somada diretamente à média do aluno, naquele bimestre em questão, somente nas disciplinas em que fazem parte deste processo específico.

**Nota da Av. Mensal escrita + Av. Qualitativa = nota final da Avaliação Mensal**

**Nota da Av. Bimestral escrita + Av. Qualitativa = nota final da Avaliação Bimestral**

Serão considerados aprovados os educandos que obtiverem na soma dos quatro bimestres, um total de **28 (vinte e oito)** pontos em cada disciplina. A média bimestral (MB) será encontrada somando as notas obtidas pelo educando nas Atividades Avaliativas desenvolvidas no bimestre:

$$MB = \frac{AM + AB}{2} = \geq 7$$

O Resultado Final (RF) para aprovação será encontrado somando as notas médias dos quatro bimestres letivos:

$$RF: M1^{\circ}b + M2^{\circ}b + M3^{\circ}b + M4^{\circ}b = \geq 28,0$$

Os alunos que não atingirem **28,00 (vinte e oito) pontos** após o encerramento do **4º bimestre** participarão dos processos de Recuperação Semestral, Exame Final e Conselho de Classe, seguindo-se as normativas já estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico”

Após análise da solicitação constata-se que não há inconsistência quanto às proposições solicitadas, que em nada contraria a norma, e estão dentro da autonomia da escola em organizar os componentes curriculares integrantes do currículo da instituição e suas respectivas carga horárias, deste que garanta o que determina a Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9394/96.

## II – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o exposto a relatora recomenda ao plenário autorizar a alteração na Proposta Pedagógica e na Matriz Curricular, relativa aos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular da Unidade Escolar São Luiz Gonzaga - Diocesano Infantil.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de agosto de 2018.

Cons<sup>a</sup>. Maria Margareth Rodrigues dos Santos–Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI